DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 6914/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/16193/2016
PROTOCOLO	: 1699433
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
ORDENADOR DE DESPESAS	: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR	: EX-PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VALOR	: R$ 109.500,00
RELATOR (A)	: Cons. JERSON DOMINGOS

Versam os presentes autos sobre a execução financeira do Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n.º 022/2016), que originou o Contrato nº 076/2016, celebrado entre o Município de Paranaíba e a empresa Monise Cristine Machado Pinheiro - ME, tendo por objeto a locação e cessão de uso de software de Gestão Educacional, consistindo em: instalação, implantação, treinamento, conversão (caso necessário), e suporte técnico presencial frequente e online eficiente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento licitatório e o instrumento contratual em análise, já foram julgados por esta Corte de Contas através da Deliberação AC01 – 1405/2017, constante na peça nº 23, cujo resultado foi pela sua **regularidade.**

Em análise conclusiva, ANA-3ICE-2398/2018, a equipe técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo constatou a regularidade da execução financeira do instrumento contratual (Contrato nº 076/2016), correspondente à 3ª fase.

Na mesma linha de entendimento, o Ministério Público de Contas exarou o Parecer PAR - 4ª PRC - 12890/2018, opinando pela regularidade e legalidade da prestação de contas da execução financeira do contrato.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto do presente julgamento, nos termos do artigo 120, III, da Resolução Normativa n.º 76/2013, diz respeito à execução financeira do Contrato nº 076/2016.

No que tange à execução financeira, as etapas foram realizadas de acordo com as disposições contidas nos artigos 62 usque 65 da Lei 4.320/64.

Quanto à documentação comprobatória dos atos executórios, apresentou-se da seguinte forma:

Especificação	Valor R$
Valor da contratação	109.500,00
Empenhos Emitidos	113.620,00
Anulação de Empenhos	(-) 4.120,00
Empenhos Válidos	**109.500,00**
Comprovantes Fiscais	**109.500,00**
Pagamentos	**109.500,00**

Ante o exposto, considerando a Análise elaborada pela Equipe Técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo, e acolhendo r. Parecer exarado pelo douto Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I – pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato nº 076/2016, celebrado entre o Município de Paranaíba e a empresa Monise Cristine Machado Pinheiro - ME, oriundo do Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n.º 022/2016), nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, III da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2018.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH